



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 11.801, de 21 de setembro de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.010,42 e cria elementos de despesas, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1526, de 13 de setembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM e FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 570.010,42 (quinhentos e setenta mil, dez reais e quarenta e dois centavos)** e cria elementos de despesas, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo único – O crédito por excesso de arrecadação indicado no ‘caput’, deste artigo é proveniente do convênio nº 948/MDSCF/2004 – 5º Etapa da revisão e avaliação social dos beneficiários do benefício de prestação continuada e convenio nº 842/MDSCF/2004 – Capacitação de gestores e conselheiros da assistência social.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

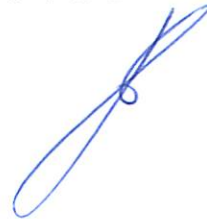
JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.801 - 21set2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1112.082441241.2887	PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS CO-FINANCIAMENTO A PROJ.	3340.4100 4490.5200	00 00	10.140,00 21.160,00 31.300,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.104511250.1367	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE FISICA DA SAUDE.	4490.5200	00	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
1801.185411234.2704	IMPLANTACAO DO BANCO DA TERRA	3390.3000	12	9.600,00
1801.185411234.2705	GESTAO AMBIENTAL E ORDEN. TERRITORIAL	3390.3000 3390.3300 3390.3500 3390.3600	12 12 12 12	20.000,00 28.000,00 48.000,00 2.900,00 98.900,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL			
1811.185411232.2709	IMP.DE ATIV.DE PROT.MONIT. CONT.DOS REC.NAT.E REG. FUNDIARIA	3390.3900	05	8.810,42
T O T A L				348.610,42




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.801 - 21set2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1112.082441241.2887	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS CO-FINANCIAMENTO A PROJ.	3340.4100 3390.3900	16 16	10.140,00 21.160,00 31.300,00
1712.101220000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTROPICAS	4440.4200	00	200.000,00
1801.185411234.2705	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL GESTAO AMBIENTAL E ORDEN. TERRITORIAL	3390.3900 3390.9300	12 12	67.600,00 40.900,00 108.500,00
1811.185411232.2709	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL IMP.DE ATIV.DE PROT.MONIT. CONT.DOS REC.NAT.E REG. FUNDIARIA	3390.9300	05	8.810,42
T O T A L				348.610,42




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.801 - 21set2005			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
1112.082441241.2887	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS CO-FINANCIAMENTO A PROJ.	3340.4100	23	101.400,00	
		3390.3600	23	26.200,00	
		3390.3900	23	93.800,00	
				221.400,00	
TOTAL				221.400,00	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS	
	ANEXO DO DECRETO NRO.:					
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	42.286,62	4.110.746,08	0,00		4.153.032,70
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	61.762.352,24	83.582.101,84	150.720.231,92	0,00		296.064.686,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	1.117.837,54	1.196.172,34	4.559.240,12	0,00		6.873.250,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	189.341,92	550.011,15	312.646,93	0,00		1.052.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: IV		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.801 - 21set2005			
ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CODIGO : 11.12					
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)					
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	23		221.400,00		
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRE	23	221.400,00			
1720.00.00 - TRANSFERENCIAS INTER	23	221.400,00			
1721.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UN	23	221.400,00			
1721.30.00 - TRANSFERENCIAS DA UN	23	221.400,00			
1721.34.00 - TRANSF.DE REC.DO FUN	23	221.400,00			
TOTAL			221.400,00		